



www.pentagonotruster.com.br

ENERGISA S.A.

8ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2018

1. PARTES

EMISSORA	ENERGISA S.A.
CNPJ	00.864.214/0001-06
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ENGI18
DATA DE EMISSÃO	15/06/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022
VOLUME TOTAL PREVISTO**	197.598.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	197.598
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 5,6% a.a.
ESPÉCIE	Quirografia
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) destinar-se-á ao pagamento futuro e/ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta e que sejam relacionados aos projetos de investimentos em Linhas de Distribuição (SDAT) e em Subestações (SED) já realizados ou a serem realizados pelas Controladas dos Projetos, conforme descritos nas Portarias e detalhados no Anexo I a esta Escritura (Projetos). Os 158 (cento e cinquenta e oito) Projetos se encontram atualmente em fase de implantação, sendo que suas atividades foram iniciadas em 17 de julho de 2015 e têm data estimada de encerramento em 31 de dezembro de 2019. A Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais) (considerando-se o exercício da totalidade das Debêntures Suplementares e das</p>

Debêntures Adicionais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos do Decreto nº 8.874, das Portarias e do artigo 2º da Lei nº 12.431. Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa MT), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa TO), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (Energisa Vale Paranapanema), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (Energisa Bragantina), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa PB), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa MG) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa SE e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa TO, Energisa Vale Paranapanema, Energisa Bragantina, Energisa PB e Energisa MG, Controladas dos Projetos), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (Debêntures Privadas), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão. As Partes desde já reconhecem e concordam que, uma vez efetivada a incorporação de ações da Energisa Vale Paranapanema e da Energisa Bragantina, dentre outras sociedades, pela Energisa Caiuá, sociedade controlada pela Emissora, nos termos e prazos previstos na Nota Técnica nº 263/2016-SEM/SFF/SCT/ANEEL e conforme indicado no inciso (v) da Cláusula 7.1 desta Escritura, toda e qualquer referência à Energisa Vale Paranapanema e à Energisa Bragantina deverá ser interpretada como uma referência à Energisa Caiuá, que

	passará a integrar a definição de Controladas dos Projetos sem a necessidade de celebração de aditamento a esta Escritura ou a qualquer outro documento relacionado à Emissão e/ou à Oferta, ou ainda de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ENGI28
DATA DE EMISSÃO	15/06/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2024
VOLUME TOTAL PREVISTO**	177.348.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	177.348
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 5,6601% a.a.
ESPÉCIE	Quirografia
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) destinar-se-á ao pagamento futuro e/ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta e que sejam relacionados aos projetos de investimentos em Linhas de Distribuição (SDAT) e em Subestações (SED) já realizados ou a serem realizados pelas Controladas dos Projetos, conforme descritos nas Portarias e detalhados no Anexo I a esta Escritura (Projetos). Os 158 (cento e cinquenta e oito) Projetos se encontram atualmente em fase de implantação, sendo que suas atividades foram iniciadas em 17 de julho de 2015 e têm data estimada de encerramento em 31 de dezembro de 2019. A Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais) (considerando-se o exercício da totalidade das Debêntures Suplementares e das

Debêntures Adicionais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos do Decreto nº 8.874, das Portarias e do artigo 2º da Lei nº 12.431. Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa MT), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa TO), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (Energisa Vale Paranapanema), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (Energisa Bragantina), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa PB), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa MG) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. (Energisa SE e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa TO, Energisa Vale Paranapanema, Energisa Bragantina, Energisa PB e Energisa MG, Controladas dos Projetos), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (Debêntures Privadas), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão. As Partes desde já reconhecem e concordam que, uma vez efetivada a incorporação de ações da Energisa Vale Paranapanema e da Energisa Bragantina, dentre outras sociedades, pela Energisa Caiuá, sociedade controlada pela Emissora, nos termos e prazos previstos na Nota Técnica nº 263/2016-SEM/SFF/SCT/ANEEL e conforme indicado no inciso (v) da Cláusula 7.1 desta Escritura, toda e qualquer referência à Energisa Vale Paranapanema e à Energisa Bragantina deverá ser interpretada como uma referência à Energisa Caiuá, que

	passará a integrar a definição de Controladas dos Projetos sem a necessidade de celebração de aditamento a esta Escritura ou a qualquer outro documento relacionado à Emissão e/ou à Oferta, ou ainda de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2018

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/06/2018		51.61678352

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/06/2018		52.16918473

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2018

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	197.598	197.598	0	0	0	0	0	0
2	177.348	177.348	0	0	0	0	0	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em AGE, realizada em 25/04/2018, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) inciso "iv" do artigo 2º, tendo em vista a inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia, (ii) inciso "x" do artigo 18, a fim de esclarecer sobre a regulamentação para a celebração de consórcios da Companhia, (iii) a inclusão do §3º no artigo 4º, tendo em vista a determinação do valor do reembolso da Companhia; e (iv) artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, visando estabelecer o limite de aumento do capital social fixado pela Companhia.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES

AGD de 08/11/2018 - Anuência Prévia Covenants

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante em 16/01/2018 - Resultado do Leilão da Oferta Pública para Aquisição de Ações da Energisa Mato Grosso

Fato Relevante em 14/03/2018 - Investimentos para 2018

Fato Relevante em 05/04/2018 - Oferta Pública para Aquisição do Controle da Eletropaulo

Fato Relevante em 16/04/2018 - Aditamento ao Edital de Oferta Pública da Eletropaulo

Fato Relevante em 17/04/2018 - Oferta Pública para aquisição do controle acionário da Eletropaulo

Fato Relevante em 19/04/2018 - Leilão da oferta pública de aquisição do controle da Eletropaulo

Fato Relevante em 19/04/2018 - 2º Aditamento ao Edital da Oferta Pública de Aquisição do Controle da Eletropaulo

Fato Relevante em 04/05/2018 - Revogação da oferta pública de aquisição do controle da Eletropaulo

Fato Relevante em 10/05/2018 - Aprova 1º Programa de Concessão de Ações no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações para executivos da Companhia e de suas sociedades controladas direta e indiretamente, a ser pago com ações de emissão da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Companhia realizada em 25 de abril de 2018

Fato Relevante em 28/06/2018 - Conclusão da oferta pública de distribuição da 10ª emissão de debêntures

Fato Relevante em 29/06/2018 - Leilão de Transmissão Nº 002/2018 - Resultado favorável à Energisa S.A que passa a deter um total de 3 concessões de transmissão, adquiridas em leilões em 2017 e 2018

Fato Relevante em 30/08/2018 - Aquisição do controle acionário da Companhia de Eletricidade do Acre e da Centrais Elétricas de Rondônia

Fato Relevante em 30/10/2018 - Conclusão da Aquisição da Centrais Elétricas de Rondônia

Fato Relevante em 05/12/2018 - Conclusão da oferta pública 1ª emissão de debêntures da Centrais Elétricas de Rondônia

Fato Relevante em 06/12/2018 - Conclusão da aquisição da Companhia de Eletricidade do Acre

Fato Relevante em 17/12/2018 - Abertura de prazo para conversão de ações

Fato Relevante em 20/12/2018 - Aquisição do lote 4 do Leilão de Transmissão nº 004/2018

Fato Relevante em 21/12/2018 - Rescisão de Acordo de Voto

Fato Relevante em 27/12/2018 - Acordo de Investimento com o Itaú Unibanco

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Financeira	Limite<=4,0	Limite<=4,0	Limite<=4,0	Limite<=4,0
Líquida/ EBITDA	Apurado =3,12 Atendido	Apurado =3,06 Atendido	Apurado =2,98 Atendido	Apurado =2,99 Atendido

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"	Item 9 deste relatório

<i>Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
<i>Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Debêntures

EMISSORA	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.550.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de direitos creditórios
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	155.000
DATA DE VENCIMENTO	26/11/2023
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	60.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	60
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	115,50% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	17.709.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	9.333 e 8.376, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a. e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª

VOLUME TOTAL PREVISTO	98.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	7.126, 1.328, 2.472 e 87.074, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a. e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	65.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	65.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	450.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	45.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 2,28% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	155.379.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	81.885 e 73.494, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,60% a.a., e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	145.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10.544, 1.965, 3.657 e 128.834, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a., e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	470.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	47.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	385.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	385.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª (Privada)/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança

QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	30.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	107,5% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	148.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10.762, 2.006, 3.733 e 131.499, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a. e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	150.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	15.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 0,95% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	11ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	155.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	155.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª (Privada)/1ª e 2ª

VOLUME TOTAL PREVISTO	16.437.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	8.392 e 7.532, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a. e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	3.636, 678, 1.261, e 44.425 respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a., e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	50.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	28.791.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	15.173 e 13.618, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a., e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	160.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	11.635, 2.169, 4.035 e 142.161, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a. e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	180.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	18.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,00% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	135.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	135.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	75.467.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	39.771 e 35.696, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a., e IPCA + 5,6601% a.a.,

	respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	131.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	9.526, 1.775, 3.304 e 116.395, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a., e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	240.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	240.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (sucessora da EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	34.908.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	18.397 e 16.511, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a. e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (sucessora da EMPRESA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA
-----------------	---

	S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	46.768.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	24.647 e 22.121, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022 e 15/06/2024, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,6% a.a. e IPCA + 5,6601% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª (Privada)/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	118.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	8.580, 1.599, 2.977 e 104.844, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA + 5,1074% a.a. e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	70.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	70.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	850.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	61.809, 11.520, 21.439 e 755.232, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022, 15/10/2024, 15/10/2027 e 15/10/2022, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,4885% a.a., IPCA + 4,7110% a.a., IPCA +

	5,1074% a.a. e 107,75% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	700.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	70.000
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	75.500, 51.462 e 123.038, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025, 15/12/2028 e 15/12/2025, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 4,9238% a.a., IPCA + 5,1410% a.a., e IPCA + 4,9761% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

Notas Promissórias

EMISSORA	ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	10.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	01 e 09, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	02/04/2018 e 28/03/2019, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	65.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval

QUANTIDADE DE TÍTULOS	01 e 09, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2018 e 03/04/2019, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	90.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	01 e 09, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2018 e 03/04/2019, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	150.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	15
DATA DE VENCIMENTO	29/10/2018
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	105,50% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	300.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	30
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	110,00% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. (sucessora da COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE - 1ª Emissão)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	10.000.000,00
ESPÉCIE	N/A

GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	01 e 09, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	02/03/2018 e 25/02/2019, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	250.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	25
DATA DE VENCIMENTO	29/10/2018
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	105,50% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

AGENTE DE GARANTIAS

Em 11/12/2018, a Companhia de Eletricidade do Acre, na qualidade de devedora, o Bank of America, N.A., na qualidade de credor, e a Energisa S.A., na qualidade de garantidora, celebraram o “Brazil Letter Loan Agreement” (“Loan Agreement”), nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.

Em decorrência da celebração do Loan Agreement, a Companhia contratou junto ao Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. operação de derivativo na modalidade swap, em 07/12/2018, nos termos da “Confirmação Operação de Derivativo Swap com Fluxo de Caixa (Taxa Fixa EUR/CDI)”.

Em garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Loan Agreement, a Companhia de Eletricidade do Acre se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a ceder fiduciariamente em favor do Bank of America, N.A., a totalidade de determinados direitos creditórios previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

Diante do acima exposto, a Pentágono atua como Agente de Garantias, sendo contratado para prestar os seguintes serviços: (a) cálculo do Fluxo Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) na Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), (b) acompanhamento do atendimento ao Fluxo Mínimo, (c) instrução de bloqueio na Conta Vinculada, caso o Fluxo Mínimo não seja atendido e (d) notificar o Banco Depositário quando cessar o descumprimento do Fluxo Mínimo, e deverá seguir os termos e condições dispostos nos documentos da operação.

INADIMPLETOS NO PERÍODO: N/A

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.*

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

“CLÁUSULA II

CONSTITUIÇÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Em garantia do correto, fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente perante os Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à Emissão, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração, todos os encargos moratórios, multas decorrentes de eventual atraso, pela Cedente, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures e todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Cedente com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais (“Obrigações Garantidas”), a Cedente, por este Contrato e na melhor forma de direito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei nº 4.728”), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514”), e dos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretroatável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Cedente com a posse direta) dos seguintes direitos e créditos de sua titularidade, os quais representam, nesta data, 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”):

(i) a totalidade dos direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, detidos ou a serem detidos pela Cedente contra as Controladas dos Projetos, decorrentes das Debêntures Privadas, conforme descritos no Anexo I a este Contrato (“Créditos das Debêntures Privadas”);

(ii) a totalidade dos créditos bancários mantidos e a serem mantidos na conta nº 7794-1, de titularidade da Cedente, mantida na agência nº 2373-6 do Banco Depositário (“Conta Vinculada”), bem como os recursos, investimentos, aplicações financeiras e rendimentos, presentes e futuros, existentes na e/ou decorrentes da Conta Vinculada nos termos do Contrato de Depositário (ou seja, os Investimentos Permitidos, conforme definido no Contrato de Depositário), em qualquer dos casos, independentemente do processo em que se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária (“Créditos Bancários”);

(iii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Créditos Bancários, bem como as receitas, multas de mora, penalidades e/ou indenizações devidas à Cedente com relação aos Créditos das Debêntures Privadas e/ou aos Créditos Bancários.

2.1.1. A Cedente se obriga a, durante todo o Prazo de Vigência, adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, mantenha preferência absoluta com relação ao recebimento de todo e qualquer recurso relacionado aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

2.1.2. As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo II a este Contrato, em atendimento ao disposto no artigo 66-B da Lei nº 4.728 e no artigo 18 da Lei nº 9.514.”

